



Fixada a redação
final. com as
sugestões da DAPLEN
26.02.20
Lurdes

Informação n.º 5/DAPLEN/2020

21 de fevereiro

Assunto: Redação final relativa ao [Projeto de Resolução n.º 188/XIV/1.ª \(PAN\)](#) -“ Por uma rede de bancos de leite materno em Portugal e melhor acesso a alternativas participadas”

Por analogia com o disposto no artigo 156.º do Regimento da Assembleia da República, para os projectos e propostas de lei, e nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 8.º da Resolução da Assembleia da República n.º 20/2004, de 16 de Fevereiro, junto se anexa o texto da Resolução em epígrafe, aprovada em 14 de fevereiro de 2020, para subsequente envio a S. Ex.ª o Presidente da Comissão de Saúde (9.ª).

No texto da Resolução foram incluídos a fórmula inicial, em conformidade com o previsto na lei formulário, e demais elementos formais. Foram ainda inseridas sugestões de redação final para aperfeiçoamento do texto, que se encontram devidamente destacadas, no mesmo, a amarelo.

À consideração superior.

A assessora parlamentar, Lurdes Sauane

RESOLUÇÃO N.º /2020

Recomenda ao Governo a criação de uma rede de bancos de leite materno

A Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que sejam criadas todas as condições para o estabelecimento e implementação de uma rede de bancos de leite humano no território nacional, capaz de dar resposta às necessidades de todas as crianças e famílias sem acesso a leite materno.

Aprovada em 14 de fevereiro de 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA,

(Eduardo Ferro Rodrigues)